



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15.890 - FONE: (0172) 88.1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO MUNICIPAL DE UCHOA

LEI NÚMERO 1.567, DE 17 DE ABRIL DE 1.990

Abre crédito suplementar e dá
outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona/
e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir/
na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$4.300.000,00 (quatro milhões
trezentos mil cruzeiros) suplementar as seguintes dotações orçamentá-
rias:

- 2-1 - Gabinete do Prefeito
- 3120 - Material de Consumo CR\$300.000,00
- 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos .. CR\$200.000,00
- 2-2 - Secretaria
- 3120 - Material de Consumo CR\$200.000,00
- 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos .. CR\$300.000,00
- 2-4 - Educação e Cultura
- 3111 - Pessoal Civil
- 01 - 25% Receita Tributária CR\$800.000,00
- 3113 - Obrigações Patronais
- 03 - 25% das Transferências CR\$400.000,00
- 2-5 - Saúde e Saneamento
- 3113 - Obrigações Patronais
- 01 - Saúde - Rec. Próprio CR\$200.000,00
- 2-6 - Obras e Serviços Municipais
- 3120 - Material de Consumo CR\$400.000,00
- 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos .. CR\$200.000,00
- 2-7 - Encargos Gerais do Município
- 3113 - Obrigações Patronais CR\$600.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15.890 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO MUNICIPAL DE UCHOA

2-8 - Transportes

3120 - Material de Consumo CR\$400.000,00

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos .. CR\$300.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto /

com os recursos financeiros provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

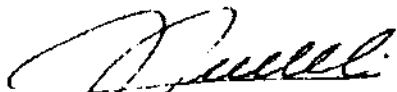
2-5 - Saúde e Saneamento

4110 - Obras e Instalações CR\$4.300.000,00

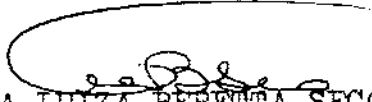
03 - Saneamento - Recurso Próprio

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua /
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 17 dias do mês de --
Abril do ano de 1.990.


CELSO AUGUSTO BIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Livro de Leis e, em seguida publicado por/
afixação no local de costume e pela Imprensa Local.


VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA